

EDITAL Nº 006/2025/PPGCEN - SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA PARA OS CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO ACADÊMICO PARA INGRESSO NO SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2026

PROCESSO Nº 23106.089941/2025-68

1. PREÂMBULO

1.1 O Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas da Universidade de Brasília (PPGCEN/UnB), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas dos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas da UnB, em conformidade com as exigências do Regulamento deste programa e das Resoluções nº 080/2021, nº 044/2020 e nº 0096/2025 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, Resoluções nº 05/2020, nº 06/2020 e nº 11/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB.

1.2 O edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas, na 9ª reunião, realizada no dia 14 de outubro de 2025, pelo Colegiado dos Cursos de Pós-Graduação do Instituto de Artes e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

1.3 O Processo de Seleção para os cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas será realizado por meio de 7 (sete) sistemas de vagas, a saber: a) Sistema de Ampla Concorrência; b) Sistema de Política de Ações Afirmativas para Negras(os), c) Sistema de Política de Ações Afirmativas para Indígenas e Quilombolas; d) Sistema de Política de Ações Afirmativas para pessoas travestis e transexuais; e) Sistema de Política de Ações Afirmativas para Servidores Técnicos Administrativos da Universidade de Brasília; f) Sistema de Reserva de Vagas para Pessoas com Deficiência, e g) Sistema de Vagas para estudante estrangeiro(a) com prioridade a pessoas refugiadas ou com visto humanitário.

1.4 Informações sobre o Programa e/ou Curso(s) podem ser obtidas na página eletrônica <https://cen.unb.br/posgrad/apresentacao>, ou na Secretaria do Programa pelo endereço eletrônico secretariappgcen@unb.br.

2. DO NÚMERO DE VAGAS E ÁREA DE CONCENTRAÇÃO**2.1 Vagas**

- Mestrado Acadêmico: 10 (dez) vagas.
- Doutorado Acadêmico: 10 (dez) vagas

2.2 Área de concentração: Artes Cênicas

- Linha de Pesquisa em: Cultura e Saberes em Artes Cênicas
- Linha de Pesquisa em: Processos Composicionais para Cena

2.3 Do total das vagas descritas no item 2.1, serão destinadas 2 (duas) vagas para o Mestrado e 2 (duas) vagas para o Doutorado para o Programa de Ações Afirmativas no qual podem se candidatar exclusivamente candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as).

2.4 Será ofertada 1 (uma) vaga adicional para o Mestrado e 1 (uma) vaga adicional para o Doutorado para o Programa de Ações Afirmativas no qual podem se candidatar exclusivamente candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas.

2.5 Será ofertada 1 (uma) vaga adicional para o Mestrado e 1 (uma) vaga adicional para o Doutorado para o Programa de Ações Afirmativas no qual podem se candidatar exclusivamente candidatos(as) autodeclarados(as) quilombolas.

2.6 Será ofertada 1 (uma) vaga adicional para o Mestrado e 1 (uma) vaga adicional para o Doutorado para o Programa de Ações Afirmativas no qual podem se candidatar exclusivamente candidatos(as) autodeclarados(as) pessoas travestis e transexuais.

2.7 Será ofertada 1 (uma) vaga adicional para o Mestrado e 1 (uma) vaga adicional para o Doutorado para o Programa de Ações Afirmativas no qual podem se candidatar exclusivamente candidatos(as) com deficiência.

2.8 Serão ofertadas 2 (duas) vagas adicionais para o Mestrado e 2 (duas) vagas adicionais para o Doutorado para Estudantes Estrangeiros(as), com priorização de candidatos(as) na condição de pessoas refugiadas ou com visto humanitário

2.9 Do total das vagas descritas no item 2.1, será destinada 1 (uma) vaga adicional para o Mestrado e 1 (uma) vaga adicional para o Doutorado para servidores técnicos administrativos da UnB, de acordo com o Decreto nº 9.991 de 28/9/2019 que dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da Administração Pública (PNDP). Podem se candidatar servidores técnicos administrativos da UnB, desde que apresentem comprovante de vínculo (ficha funcional ou contracheque).

2.10 Quadro resumo das vagas

Nível	Universal	Sistema de Política de Ações Afirmativas						
		Reserva de Vagas	Vagas Adicionais				Vagas Adicionais	Vagas Adicionais
	Ampla Concorrência	Negros/as	Indígenas	Quilombolas	Travestis / Transexuais	Pessoa com deficiência	Estrangeiro	Servidor técnico Adm Unb
Mestrado 10 vagas	8	2	1	1	1	1	2	1
Doutorado 10 vagas	8	2	1	1	1	1	2	1

2.11 A oferta e a reserva de vagas para o Programa de Ações Afirmativas e para servidores técnicos administrativos da UnB serão distribuídas ao corpo docente, segundo cada Linha de Pesquisa. Na página do PPGCEN-UNB, <https://cen.unb.br/ppg-cen/linhas-de-pesquisa/>, consta a descrição de cada uma das Linhas de Pesquisa, com suas respectivas temáticas e possíveis orientadores(as).

2.12 O Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas da UNB não garante bolsa de estudo em nenhum momento do curso. No entanto, os(as) candidatos(as) optantes autodeclarados(as) como negros(as), indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas travestis e transexuais que obtiverem aprovação neste processo seletivo terão prioridade no programa de bolsas do PPGCEN-UnB, sempre que

cumpram os critérios estabelecidos pelas agências de fomento.

3. DAS VAGAS RESERVADAS PARA A POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

3.1 CONDIÇÕES GERAIS

3.1.1 A partir da Resolução CEPE nº 0044/2020, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para estudantes negros(as), indígenas e quilombolas nos cursos de pós-graduação da Universidade de Brasília, bem como da Resolução CPP nº 0005/2020, que estabelece reserva de vagas para pessoas com deficiência nos processos seletivos dos programas de pós-graduação da Universidade de Brasília, o Processo Seletivo para os cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico do PPGCEN prevê reserva de vagas para candidatas(os) negras(os), para candidatas(os) indígenas e quilombolas e para candidatos(as) com deficiência.

3.1.2 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), devendo este(a) responder por qualquer falsidade.

3.1.3 Não poderá concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ação Afirmativa o/a candidato/a que não comparecer perante a Comissão de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial no dia, horário e local estabelecidos ou que não tiver sua autodeclaração deferida, sendo-lhe, antes, assegurado o direito de recurso nos marcos da Resolução CEPE nº 0096/2025.

3.1.3.1 O recurso deverá ser encaminhado diretamente para o e-mail heteroidentificacao@unb.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado do procedimento de validação da Autodeclaração Étnico-Racial.

3.1.3.2 À Comissão Recursal reserva-se o direito de convocar o/a candidato/a para uma nova verificação presencial.

3.1.3.3 Das decisões da Comissão Recursal não caberão recursos.

3.1.4 Na hipótese de não haver candidatos(as) que optem pelas políticas de ações afirmativas para negros(as) aprovadas(os) em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelas(os) demais candidatas(os) aprovadas(os), observada a ordem de classificação no processo seletivo e distribuição entre as linhas.

3.1.5 As vagas destinadas a candidatos(as) indígenas, quilombolas, pessoas travestis e transexuais e servidores técnicos administrativos, caso não sejam ocupadas, serão canceladas, não podendo ser revertidas para ampla concorrência.

3.1.6 Os(As) candidatos(as) inscritos(as) no Programa de Ações Afirmativas ficam submetidos(as) aos critérios de avaliação descritos no item 6 deste Edital.

3.2 VAGAS DESTINADAS À POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA CANDIDATOS(AS) NEGROS(AS)

3.2.1 Serão consideradas(os) negras(os) as(os) candidatas(os) socialmente reconhecidas(os) como tais, em conformidade com o que preceitua a Resolução CEPE nº 0096/2025.

3.2.2 O(a) candidato(a) optante pelas políticas de ações afirmativas para negros(as) deverá se submeter ao procedimento de heteroidentificação para validação da sua autodeclaração, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE nº 0096/2025.

3.2.3 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Anexo II.

3.2.4 Os(As) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) poderão concorrer pelas modalidades ampla concorrência e reserva de vagas, ou seja, os(as) candidatos(as) negros(as) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência.

3.2.5 Os(As) candidatos(as) negros(as) inscritos(as) na política de ações afirmativas, e que obtiverem notas suficientes para serem aprovadas(os) dentro do número de vagas oferecido no sistema de ampla concorrência, preencherão as vagas deste sistema, abrindo assim a vaga reservada pela política de ações afirmativas ao(à) candidato(a) negro(a) posteriormente classificado(a).

3.3 VAGAS DESTINADAS À POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA CANDIDATOS(AS) INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

3.3.1 Serão considerados(as) indígenas e quilombolas os(as) candidatos(as) reconhecidos como tais.

3.3.2 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível nos Anexos III e IV.

3.3.3 O(A) candidato(a) optante pelas políticas de ações afirmativas para indígenas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pelo Comitê Permanente de Acompanhamento das Políticas de Ação Afirmativa (COPEAA-UnB), que apreciará carta assinada por liderança ou organização indígena (Anexo VI), reconhecendo o(a) candidato(a) e seu vínculo ao grupo indígena, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE nº 0096/2025.

3.3.4 O(A) candidato(a) optante pelas políticas de ações afirmativas para quilombolas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pelo Comitê Permanente de Acompanhamento das Políticas de Ação Afirmativa (COPEAA-UnB), que apreciará carta assinada por liderança ou organização quilombola (Anexo VII), reconhecendo o(a) candidato(a) e seu vínculo ao grupo quilombola, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE nº 0096/2025.

3.4 VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.4.1 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

3.4.2 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Anexo V.

3.4.3 Havendo desistência de candidata(o) com deficiência aprovada(o) em vaga suplementar, a vaga será preenchida pela(o) candidata(o) com deficiência classificado em ordem decrescente de nota final.

3.4.4 Não havendo candidatas(os) com deficiência aprovadas(os) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão destinadas, ao atendimento da Política de Ações Afirmativas, cabendo ao PPG decidir qual segmento será atendido (negros, indígenas e quilombolas, pessoas travestis e transexuais, servidores técnicos administrativos)

3.4.5 Caso não sejam cumpridos os critérios de admissão, as vagas poderão ser reaproveitadas no processo seletivo geral ou desconsideradas, ficando a decisão a cargo deste Programa de Pós-Graduação, por meio de decisão Colegiada, conforme Resolução CPP nº 0005/2020.

3.5 VAGAS DESTINADAS À POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA CANDIDATOS(AS) PESSOAS TRAVESTIS E TRANSEXUAIS

3.5.1 Serão considerados(as) pessoas travestis e transexuais os(as) candidatos(as) reconhecidos e autodeclarados como tais.

3.5.2 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de

autodeclaração disponível no Anexo VIII.

3.5.3 A/O candidata/o optante pelas políticas de ações afirmativas para trans terá de anexar o memorial descritivo/narrativo que deverá conter elementos da trajetória social da pessoa, a vivência da transição corporal e/ou social de identidade de gênero, o processo de afirmação da sua identidade, assim entendidas como o conjunto de características que compõem a transgeneridade, a vivência de prejuízos advindos da transição de gênero, as expectativas de ingresso na Universidade, e a importância da formação acadêmica para a comunidade LGBTI, obedecendo ao que dispõe a Resolução CEPE nº 0096/2025.

3.5.4 A/O candidata/o optante pelas políticas de ações afirmativas para trans terá a confirmação da sua autodeclaração dada pelo Comitê Permanente de Acompanhamento das Políticas de Ação Afirmativa (COPEAA-UnB), obedecendo ao que dispõe a Resolução CEPE nº 0096/2025.

3.6 VAGAS DESTINADAS À POLÍTICA DE INTERNACIONALIZAÇÃO DISCENTE PARA CANDIDATOS(AS) ESTRANGEIROS(AS), PESSOAS REFUGIADAS OU COM VISTO HUMANITÁRIO

3.6.1 Vagas destinadas a candidatos(as) estrangeiros(as) podendo, no momento de sua inscrição, residir no Exterior ou no Brasil, com priorização de pessoas refugiadas ou com visto humanitário que comprovem tal condição.

3.6.2 As condições para participação do presente edital são as mesmas para candidatos(as) brasileiros(as), obedecendo a todas as normas e indicações descritas neste documento.

3.6.3 Os Projetos de Pesquisa deverão ser escritos nos seguintes idiomas: Português, Espanhol, Inglês ou Francês.

3.6.4 Candidatos(as) estrangeiros(as), pessoas refugiadas ou com visto humanitário deverão comprovar a proficiência em língua portuguesa, em nível intermediário II ou instrumental II, por meio de certificado ou declaração emitido por instituições de ensino superior ou cuja atividade econômica principal seja o ensino de idiomas.

3.7 DA CONCESSÃO DE BOLSAS

3.7.1 Sempre que houver bolsas disponíveis, estas deverão ser concedidas a todos e todas aprovados(as) autodeclarados(as) indígenas, quilombolas, autodeclarados(as) e heteroidentificados(as) negros(as) e a pessoas com deficiência, prioritariamente, conforme o Art. 2º da Resolução CPP nº 11/2020, respeitando a ordem descrita. Após atendidas as categorias citadas nesta resolução serão priorizadas as pessoas trans e travestis.

3.7.2 Aos(Às) demais aprovados(as), deverão ser concedidas as bolsas remanescentes, segundo os critérios definidos pelo colegiado da Pós-Graduação, conforme Art. 2º § 1º da Resolução CPP nº 11/2020.

3.7.3 Candidatos(as) brasileiros(as) terão prioridade às bolsas do PPGCEN.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos aos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas para o ingresso no Segundo Semestre Letivo de 2026 deverão ser efetuadas via <https://sigaa.unb.br/sigaa/public> (opção *Stricto Sensu* => *Processos Seletivos*), **nas datas especificadas no cronograma do item 11 deste edital**. Será admitida a inscrição somente via internet.

4.1.1 O(A) candidato é responsável pelo envio de documentos completos, legíveis e em posição correta. Serão desconsiderados documentos ilegíveis, invertidos, cortados ou com erro de digitalização.

4.1.2 O Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.2 ISENÇÕES DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.2.1 As(Os) candidatas(os) deverão solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, mediante o envio dos documentos descritos no item 4.2.3, através do e-mail secretariapgcen@unb.br, **nas datas especificadas no cronograma do item 11 deste edital**.

4.2.2 Estarão isentas(os) do pagamento da taxa de inscrição as(os) candidatas(os) que são servidores da Fundação Universidade de Brasília, bem como pessoas de baixa renda ou de grupos hipossuficientes. Utiliza-se o critério de baixa renda definido pela Lei nº 12.711/2012, isto é, contemplam-se as(os) candidatos oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio). É considerada(o) hipossuficiente a(o) candidata(o) que:

- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 11.016/2022 e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016/2022;
- b) tenha participado de modalidade de assistência estudantil vinculada ao Programa Nacional de Assistência Estudantil do Governo Federal (PNAES), ProUni ou de outros programas oficiais similares de outras unidades da federação;
- c) que se enquadrar em outras hipóteses semelhantes de hipossuficiência, que serão avaliadas pela Comissão Geral do Processo Seletivo.

4.2.3 Para a solicitação de isenção, deverá ser preenchida a declaração de hipossuficiência ou de pessoa de baixa renda, conforme modelo disponibilizado no Anexo XI ou apresentação de vínculo com a Fundação Universidade de Brasília, em caso de servidor. Os documentos comprobatórios da situação de hipossuficiência deverão ser digitalizados e anexados ao formulário eletrônico no ato da solicitação de isenção. Para cada documento deverá ser criado um arquivo específico em formato PDF.

4.2.4 As(Os) candidatas(os) que tiverem o pedido deferido realizarão a inscrição sem a necessidade de anexar o comprovante de pagamento, mediante a submissão dos documentos solicitados no item 4.9 para o mestrado e no item 4.10 para o doutorado via <https://sigaa.unb.br/sigaa/public> (opção *Stricto Sensu* => *Processos Seletivos*), **nas datas especificadas no cronograma do item 11 deste edital**. Será admitida a inscrição somente via internet.

4.2.5 Após a divulgação do resultado, as(os) candidatas(os) que tiverem o seu pedido indeferido poderão interpor recurso em formulário disponível no site do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas pelo prazo de 2 (dois) dias úteis.

4.2.6 O candidato que, após o período de recursos, tiver seu pedido indeferido, deverá realizar o pagamento da taxa de inscrição conforme as instruções do Anexo XIII e inserir o comprovante via <https://sigaa.unb.br/sigaa/public> (opção *Stricto Sensu* => *Processos Seletivos*), **nas datas especificadas no cronograma do item 11 deste edital**.

4.3 Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos em fase de conclusão de curso de graduação, para os candidatos ao Curso de Mestrado, e em fase de conclusão de curso de Mestrado, para os candidatos ao Doutorado, desde que possam concluir seu curso de graduação/mestrado até o momento do registro pela Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB, atendido o que prescrevem os itens 4.18 a 4.20 deste Edital.

4.4 O(A) candidato(a) interessado(a) em concorrer às vagas destinadas ao Programa de Ações Afirmativas deve assinalar, no ato da inscrição, a opção por concorrer a essas vagas, no campo específico para essa finalidade no Sistema Eletrônico de inscrições.

4.5 A autodeclaração étnico-racial e a opção pela reserva de vagas da Política de Ações Afirmativas deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme formulário específico disponível em anexo no Edital.

4.6 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá informar em formulário próprio (vide Anexo V) o tipo de deficiência que apresenta, se necessita de assistência e quais medidas são necessárias para a realização das provas conforme formulário específico, disponível em anexo no Edital.

4.7 A inscrição deverá ser feita via <https://sigaa.unb.br/sigaa/public> (opção *Stricto Sensu* => *Processos Seletivos*) mediante a inserção de todos os documentos em FORMATO PDF. Além disso, o(a) candidato(a) deverá preencher os dados constantes no sistema de submissão (Dados pessoais, Formação acadêmica, Linha de Pesquisa).

4.8 Candidato(a) não residente no Distrito Federal deverá estar atento ao horário de Brasília, que será o horário de referência na marcação das provas orais a serem realizadas remotamente.

4.9 No ato da inscrição os(as) candidatos(as) ao **Mestrado** deverão enviar os seguintes documentos:

4.9.1 Ficha de inscrição disponível no Anexo I deste Edital, com a indicação da linha de pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a).

4.9.2 Projeto de Pesquisa, conforme estabelecido no item 5.2.1, em 1 (uma) via em versão eletrônica, vinculado obrigatoriamente a uma das linhas de pesquisa desenvolvidas no PPGCEN. O projeto deve ter até 10 páginas no caso do Mestrado e até 15 no caso do Doutorado, incluindo referências bibliográficas.

4.9.3 Diploma de Graduação ou declaração de provável formando no primeiro semestre letivo de 2026.

4.9.4 Histórico escolar do Curso de Graduação.

4.9.5 *Currículo Lattes* atualizado nos últimos 30 dias (disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>).

4.9.6 Cópia de Documento de Identidade, Cópia do CPF, Cópia do Título de Eleitor com último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE e Certificado de Reservista quando couber. Passaporte, no caso de candidato(a) estrangeiro(a) ou naturalizado(a) ou documento comprobatório de pessoas refugiadas ou com visto humanitário.

4.9.7 Comprovante de Proficiência **em uma língua estrangeira**, conforme explicitado abaixo:

4.9.7.1. Para candidatos(as) que não possuem proficiência em língua estrangeira: Candidatos(as) que não possuem proficiência em língua estrangeira poderão se inscrever condicionados(as), em caso de aprovação no certame, a apresentarem comprovante de proficiência como efeito de liberação de diploma de conclusão do curso, nos mesmos termos dos(as) candidatos(as) que já possuem proficiência no ato da inscrição;

4.9.7.2 Para candidatos(as) que já possuem proficiência em língua estrangeira:

a) Certificado de proficiência em espanhol, inglês, francês, alemão ou italiano em nível intermediário II ou instrumental II, emitido por instituições regulares cuja atividade econômica principal seja o ensino de idiomas, conforme cadastro nacional da pessoa jurídica - CNPJ, ou equivalente, em caso de instituição estrangeira, com o número deste cadastro identificado no certificado ou carimbo de CNPJ em seu verso; ou

b) Declaração de aprovação em teste de proficiência em espanhol, inglês, francês, alemão ou italiano, comprovando aproveitamento mínimo de 70% - nível intermediário II ou instrumental II emitida por instituições regulares, cuja atividade econômica principal seja o ensino de idiomas, conforme cadastro nacional da pessoa jurídica - CNPJ, ou equivalente, em caso de instituição estrangeira, com o número identificado deste cadastro no certificado ou carimbo de CNPJ em seu verso; ou em teste de proficiência com reconhecimento internacional; ou

c) Certificado de conclusão de curso em espanhol, inglês, francês, alemão ou italiano ou declaração de proficiência nesses idiomas estrangeiros emitidos por instituições de ensino superior; ou

d) Diploma de graduação em licenciatura em Letras com habilitação em espanhol, inglês, francês, alemão ou italiano;

e) Candidatos(as) estrangeiros(as), pessoas refugiadas ou com visto humanitário, cuja língua oficial de seu país de origem seja espanhol, inglês, francês, alemão ou italiano, ficam dispensados de apresentar comprovante de sua língua materna;

f) Candidatos estrangeiros, pessoas refugiadas ou com visto humanitário deverão comprovar a proficiência em língua portuguesa, em nível intermediário II ou instrumental II, por meio de certificado ou declaração emitido por instituições de ensino superior ou cuja atividade econômica principal seja o ensino de idiomas, conforme cadastro nacional da pessoa jurídica - CNPJ, com o número identificado deste cadastro no certificado ou carimbo de CNPJ em seu verso; ou em teste de proficiência com reconhecimento nacional (Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros - CELPE-BRAS);

4.9.8 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), efetuado através de via DAF/UnB, conforme instruções do Anexo XIII.

4.9.9 Parágrafo Único: documentos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução para o Português do Brasil.

4.10 No ato da inscrição os(as) candidatos(as) ao **Doutorado** deverão enviar os seguintes documentos:

4.10.1 Ficha de inscrição disponível no Anexo I deste Edital, com a indicação da linha de pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a).

4.10.2 Projeto de Pesquisa, conforme estabelecido no item 5.2.1, vinculado obrigatoriamente a uma das linhas de pesquisa desenvolvidas no PPGCEN. O projeto deve ter até 15 páginas, incluindo referências bibliográficas.

4.10.3 Diploma de Mestrado ou declaração de provável defesa de dissertação no primeiro semestre letivo de 2026.

4.10.4 Históricos escolares dos Cursos de Graduação e de Mestrado.

4.10.5 *Currículo Lattes* atualizado nos últimos 30 dias (disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>).

4.10.6 Cópia de Documento de Identidade, Cópia do CPF, Cópia do Título de Eleitor com último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE e Certificado de Reservista quando couber. Passaporte, no caso de candidato(a) estrangeiro(a) ou naturalizado(a) ou documento comprobatório de pessoas refugiadas ou com visto humanitário.

4.10.7 Comprovante de Proficiência **em uma língua estrangeira**, conforme explicitado abaixo:

4.10.7.1 Para candidatos(as) que não possuem proficiência em língua estrangeira: Candidatos(as) que não possuem proficiência em língua estrangeira poderão se inscrever condicionados(as), em caso de aprovação no certame, a apresentarem comprovante de proficiência como efeito de liberação de diploma de conclusão do curso, nos mesmos termos dos(as) candidatos(as) que já possuem proficiência no ato da inscrição.

4.10.7.2 Para candidatos(as) que já possuem proficiência em língua estrangeira:

a) Certificado de proficiência em espanhol, inglês, francês, alemão ou italiano em nível intermediário II ou instrumental II, emitido por instituições regulares cuja atividade econômica principal seja o ensino de idiomas, conforme cadastro nacional da pessoa jurídica - CNPJ, ou equivalente, em caso de instituição estrangeira, com o número deste cadastro identificado no certificado ou carimbo de CNPJ em seu verso; ou

b) Declaração de aprovação em teste de proficiência em espanhol, inglês, francês, alemão ou italiano, comprovando aproveitamento mínimo de 70% - nível intermediário II ou instrumental II emitida por instituições regulares, cuja atividade econômica principal seja o ensino de idiomas, conforme cadastro nacional da pessoa jurídica - CNPJ, ou equivalente, em caso de

instituição estrangeira, com o número identificado deste cadastro no certificado ou carimbo de CNPJ em seu verso; ou em teste de proficiência com reconhecimento internacional; ou

c) Certificado de conclusão de curso em espanhol, inglês, francês, alemão ou italiano ou declaração de proficiência nesses idiomas estrangeiros emitidos por instituições de ensino superior; ou

d) Diploma de graduação em licenciatura em Letras com habilitação em espanhol, inglês, francês, alemão ou italiano.

e) Candidatos(as) estrangeiros(as), pessoas refugiadas ou com visto humanitário, cuja língua oficial de seu país de origem seja espanhol, inglês, francês, alemão ou italiano, ficam dispensados de apresentar comprovante de sua língua materna.

f) Candidatos estrangeiros, pessoas refugiadas ou com visto humanitário deverão comprovar a proficiência em língua portuguesa, em nível intermediário II ou instrumental II, por meio de certificado ou declaração emitido por instituições de ensino superior ou cuja atividade econômica principal seja o ensino de idiomas, conforme cadastro nacional da pessoa jurídica – CNPJ, com o número identificado deste cadastro no certificado ou carimbo de CNPJ em seu verso; ou em teste de proficiência com reconhecimento nacional (Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros – CELPE-BRAS).

g) No caso dos(as) candidatos(as) ao Doutorado pede-se uma declaração ou comprovante de aprovação em prova de língua estrangeira emitido pela Instituição em que cursou o Mestrado para validação da opção de primeira língua estrangeira;

4.10.8 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), efetuado através de via DAF/UnB, conforme instruções do Anexo XIII.

4.10.9 Parágrafo Único: documentos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução para o Português do Brasil.

4.11 Candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), indígenas, quilombolas, pessoas travestis, transexuais, e com deficiência deverão preencher e entregar uma Autodeclaração para fins de Concorrer à Modalidade de Reserva de Vagas para candidatos(as) negros(as) ou indígenas ou quilombolas ou pessoas travestis, transexuais ou com Deficiência.

4.12 Candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas deverão apresentar o formulário de confirmação da sua autodeclaração até data limite prevista no edital, de acordo com o que dispõe o Art. 11 da Resolução do CEPE/UnB nº 0044/2020, disponível no Anexo II.

4.13 Candidatos(as) indígenas deverão entregar uma Declaração de Pertencimento à Comunidade Indígena assinada por liderança ou organização indígena, respectivamente, Anexo VI, reconhecendo o(a) candidato(a) e seu vínculo ao grupo étnico até data limite prevista no edital, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UnB nº 0044/2020.

4.14 No caso de candidatos(as) quilombolas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação da Declaração de Pertencimento à Comunidade Quilombola assinada por liderança ou organização quilombola, Anexo VII, reconhecendo o(a) candidato(a) e seu vínculo ao grupo quilombola até data limite prevista no edital, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UnB nº 0044/2020.

4.15 Uma vez classificada(o) no processo seletivo, a(o) candidata(o) autodeclarada(o) pessoa com deficiência deverá, no momento da matrícula no Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas, comprovar sua condição por meio de laudo médico.

§ 1º O laudo médico deverá ter sido expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses antes da publicação do Edital.

§ 2º O laudo médico deverá conter:

- I - A assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina;
- II - A especificação do grau de deficiência.

4.16 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os(as) candidatos(as) que apresentem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 11 do presente Edital.

4.17 O(A) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

4.18 A admissão dos(as) candidatos(as) selecionados(as) no curso se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA). Para o registro, os(as) candidatos(as) deverão apresentar os seguintes documentos (original ou cópia autenticada) perante a Secretaria do Programa:

- a) Diploma e Histórico da Graduação, para o Mestrado;
- b) Diploma e Histórico do Mestrado, para o Doutorado;
- c) Carteira de Identidade;
- d) CPF;
- e) Título de Eleitor com último comprovante de votação ou Certidão de quitação eleitoral;
- f) Certificado de Reservista (somente para candidatos brasileiros do sexo masculino que residam no Brasil);
- g) Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), página de identificação do passaporte, acompanhado do visto, e documento com o nome dos pais do candidato (somente para os candidatos(as) estrangeiros(as)).

4.19 Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação *stricto sensu* da UnB.

4.20 Candidatos(as) inscritos(as) no processo seletivo para o Curso de Mestrado em fase de conclusão do Curso de Graduação ou inscritos para o Curso de Doutorado em fase de conclusão do curso de Mestrado, se selecionados, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato de registro pela Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 As etapas da seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 11 deste edital.

5.2 O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

5.2.1 Avaliação do Projeto de Pesquisa (eliminatória e classificatória): o Projeto de Pesquisa deve ser composto dos seguintes itens: título, introdução, justificativa e relação teórico-metodológica com a linha de pesquisa pretendida, objetivos, metodologia, revisão da literatura, cronograma e referências bibliográficas. O projeto deve ter entre 8 (oito) e 10 (dez) páginas para o Mestrado Acadêmico e entre 10 (dez) e 15 (quinze) páginas para o Doutorado Acadêmico, com formato A4, espaçamento 1,5 linhas, fonte Times New Roman ou Arial 12, salvo em PDF. Na capa do projeto deverá ser indicado o título do projeto e a linha de pesquisa. Considerando que pesquisas de vários docentes apresentam trânsito e transversalidade entre as linhas de pesquisa do programa, destacamos que não é permitida a indicação de docentes como possíveis orientadores(as). O nome do(a) candidato(a) não poderá constar na capa bem como em nenhuma página do projeto. A presença do nome do(a) candidato(a) no projeto ou nas propriedades do arquivo implicará em sua desclassificação. Os critérios de avaliação para essa prova estão explicitados no item 6 deste edital.

5.2.2 Prova Escrita (eliminatória e classificatória): terá duração máxima de 3h30. Será realizada presencialmente (local a ser divulgado posteriormente) para residentes do DF. Não residentes do DF poderão realizar a prova escrita em Programa de Pós-Graduação de Universidade pública ou privada, desde que o(a) candidato(a) firme acordo entre o PPGCEN e o Programa de Pós-Graduação escolhido, através de documentação oficial: carta da Pós-Graduação atestando a realização da prova no mesmo dia e horário com servidor(a) presente durante o período de sua execução e responsável pelo envio da prova, ao término do tempo programado. A Prova Escrita constará do desenvolvimento de um texto argumentativo acerca de questões elaboradas pela comissão, em diálogo com a bibliografia indicada no edital e com o escopo da linha de pesquisa pleiteada. Os critérios de avaliação para esta

prova estão explicitados no item 6 deste edital. A avaliação da Prova Escrita é cega, portanto o nome do(a) candidato(a) não poderá constar em nenhum local do texto.

5.2.3 Prova Oral (eliminatória e classificatória): terá duração máxima de 30 minutos. Será realizada remotamente, através de videoconferência por Internet (Plataforma Teams ou similar), conforme item 8 deste edital. A Prova Oral constará da arguição do(a) candidato(a) pela Comissão de Seleção. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 6 deste edital.

6. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

6.1 A cada uma das provas será atribuída uma nota de zero (0) a dez (10) pontos, conforme critérios descritos a seguir, valorados segundo as fichas de avaliação que constam do Anexo XII desse edital.

6.1.1 Avaliação do Projeto de Pesquisa: essa etapa é eliminatória e classificatória, sendo 7 (sete) a nota mínima para aprovação. A avaliação será feita pela Comissão de Seleção. Os aspectos avaliados no projeto de pesquisa serão: contextualização do problema, revisão bibliográfica, estrutura de apresentação; metodologia do projeto, viabilidade de seu cronograma de desenvolvimento; conteúdo da proposta em relação ao escopo teórico desenvolvido na linha de pesquisa escolhida, atualidade e relevância da bibliografia para o projeto; relevância e contribuição do tema para a área; e precisão e correção da linguagem, uso correto e consistente das normas da ABNT.

6.1.2 Prova Escrita: essa etapa é eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima para aprovação 7 (sete). Consistirá no desenvolvimento de texto argumentativo a partir de questões elaboradas pela comissão, em diálogo com o escopo da linha de pesquisa pretendida e com a bibliografia indicada em edital e deverá ser feita presencialmente. Serão permitidas consultas a livros e textos durante a prova. Não será permitido nenhum tipo de contato com outras pessoas durante a prova. A prova iniciará às 09:00h e, no caso de candidatos(as) não residentes no DF, o texto final deverá ser enviada como anexo para o e-mail secretariapgcen@unb.br até as 12h30. A identificação do candidato(a) será feita no corpo do e-mail e a prova anexa, em PDF, deverá estar anônima, trazendo apenas o número de inscrição do(a) candidato(a). Serão avaliados: coerência do texto em relação ao enunciado e diálogo com referências bibliográficas indicadas em edital; consistência, complexidade e pertinência da argumentação crítica e disposição para agregar outras referências relevantes ao tema abordado; capacidade de articular o tema abordado na prova a experiências práticas - artísticas, pedagógicas, comunitárias, procedimentais, etc. - conhecidas e/ou relacionadas ao projeto de pesquisa a ser desenvolvido; além da precisão no uso da linguagem e das citações e referências.

6.1.3 Prova Oral: essa etapa é eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima para aprovação 7 (sete). A Prova oral consistirá na arguição do(a) candidato(a) pela Comissão de Seleção. Serão avaliados os seguintes aspectos: própria trajetória acadêmica, cultural, pedagógica e/ou artística e relação desta com o projeto; capacidade de organizar, expor e defender seu projeto de pesquisa, incluindo o dimensionamento da exequibilidade do mesmo; articulação dos argumentos com os debates contemporâneos sobre Artes Cênicas, expectativas de contribuição e/ou aplicabilidade e/ou inovação e/ou inserção social e/ou relação com a educação básica da própria pesquisa para a área das Artes Cênicas; e disponibilidade para o curso e expectativas em relação ao mesmo, considerando a Linha de Pesquisa.

7. DA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA PARA TODOS(AS) OS(AS) CANDIDATOS(AS)

7.1 A prova escrita será realizada presencialmente na UnB para candidatos(as) residentes no DF ou em Programa de Pós-Graduação escolhido pelo(a) candidato não residente no DF, desde que cumpridas as exigências dos itens 5.2.2 e 6.1.2 deste edital.

7.2 Ao ser concluída, a prova escrita para não residentes no DF será enviada, em PDF, para o e-mail secretariapgcen@unb.br, de acordo com o item 6.1.2 deste edital.

7.3 Não haverá possibilidade de remarcação da prova escrita. Sugere-se que os(as) candidatos(as) assegurem suas disponibilidades para o dia e horário constantes no cronograma deste edital.

8. DA REALIZAÇÃO DA PROVA ORAL PARA TODOS(AS) OS(AS) CANDIDATOS(AS)

8.1 A prova oral será realizada remotamente, através de videoconferência por Internet (Plataforma Teams ou similar).

8.2 A prova oral será gravada em meio eletrônico de imagem e som. O procedimento de gravação será de responsabilidade exclusiva da Comissão de Seleção do Programa de Pós-graduação em Artes Cênicas da Universidade de Brasília (UnB), estando o(a) candidato(a) impedido(a) de efetuar a gravação por meios próprios. A gravação eletrônica ficará disponível por um período de trinta dias.

8.3 Haverá possibilidade de remarcação da prova oral, caso haja alguma instabilidade ou impedimento na conexão com a internet do(a) candidato(a) ou de membros da banca no dia da prova.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1 A nota final de cada candidato(a) será a média ponderada das notas obtidas nas provas, sendo os pesos de cada uma das provas os seguintes:

- Avaliação do Projeto de Pesquisa: peso 1;
- Prova Escrita: peso 1.
- Prova Oral: peso 1.

Nota final = Nota do Projeto de Pesquisa + Nota da Prova Escrita + Nota da Prova Oral / 3

9.2 Serão considerados(as) aprovados(as) apenas os(as) candidatos(as) que alcançarem, no mínimo, a nota final sendo 7 (sete).

9.3 A classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) se dará pela ordem decrescente das notas finais dos(as) candidatos(as).

9.4 Serão selecionados aqueles(as) candidatos(as) que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas, respeitadas as regras da política de ações afirmativas previstas no item 3.

9.5 Caso ocorram desistências de candidatos(as) selecionados(as), poderão ser chamados(as) a ocupar as vagas remanescentes outros(as) candidatos(as) aprovados(as), sendo respeitada a ordem de classificação.

9.6 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem: 1) Opção pela política de ações afirmativas; 2) Maior nota obtida no Projeto de Pesquisa; 3) Maior nota obtida na Prova Escrita; 4) Critério de Maioridade.

10. DAS LINHAS DE PESQUISA E PERFIS DOS(DAS) ORIENTADORES(AS)

10.1 Cultura e Saberes em Artes Cênicas - O eixo principal da linha de pesquisa é a reflexão teórico-prática e metodológica de aspectos relacionados à presença de manifestações culturais nas Artes Cênicas e a produção de saberes na área. A linha de pesquisa prioriza estudos sobre elementos constitutivos das Artes Cênicas em manifestações expressivas tradicionais e contemporâneas, podendo envolver e problematizar diferentes gêneros, etnias e/ou períodos históricos. A linha compreende ainda investigações sobre a construção de saberes e conhecimentos específicos das Artes Cênicas, tanto em instituições formais de ensino quanto em ambientes não-formais. São também focos de investigação estratégias que promovam a expansão e/ou desenvolvimento da área da pedagogia do teatro; interfaces e diálogos das Artes Cênicas com a Antropologia, a Sociologia, a História, a Educação, o Cinema, as Artes Visuais e a

10.1.1 Segue, abaixo, docentes aptos(as) para orientação em 2026:

Docentes da Linha Cultura e Saberes em Artes Cênicas	Projeto(s) de pesquisa em andamento: (mais informações em https://cen.unb.br/ppg-cen/projetos-de-pesquisa/)	Temas afins e transversalidades
Elisabeth Silva Lopes	Pesquisa teórico-prática de performance com foco nas relações com a memória, os afetos e a política dos corpos.	Atuação; direção; dramaturgia e dramaturgismo; práticas performativas (gênero, antirracismo, etnia, religião, feminismo, contracolonialidade); pedagogia teatral; teorias e práticas do ator-performer; bufonaria.
Fabiana Lazzari de Oliveira	- Teatro de Formas Animadas no Brasil a práxis e a poíesis como pesquisa em suas diversas linguagens; - Práxis e micro-poéticas dos Grupos de Teatro de Formas Animadas Brasileiros; - A atuação das mulheres no Teatro de Formas Animadas brasileiro; - A Praxis de Modos de Produção e Gestão Cultural	Teatro de Formas Animadas ou Teatro de Animação (Teatro de Máscaras, Teatro de Bonecos, Teatro de Sombras, Teatro de Objetos, Teatro Lambe-Lambe): processos de criação e procedimentos artísticos, ensino-aprendizagem e abordagens pedagógicas destas linguagens Gestão e Produção Cultural nas Artes Cênicas, políticas públicas nas artes cênicas Pedagogia da Presença e atuação para o teatro e para o cinema
Jonas de Lima Sales	- Corporeidades e diversidade em cena - diálogos de tradições, performances e educação na contemporaneidade; - O Axé da Rainha Nzinga Matriz corpórea e estética nas tradições negras e intercorporeidades na Cena Contemporânea.	Corporeidades e Negritude; Expressões cênicas em culturas tradicionais; Pedagogias da cena; Performances culturais; Corpo na cena contemporânea; Estéticas da cena afro-brasileira e africana.
Luciana da Costa Dias	- Antonin Artaud e suas reverberações; - Teorias do teatro; - Filosofia e Performance; - Performance na América Latina; - Feminismos, descolonialidade e Performance; - Virada Performativa e tecnologias - IAs e performatividade.	Cena contemporânea em perspectiva expandida; Teatro pós dramático; Teatralidades Contemporâneas; Performatividade & Teatralidade; Mulheres do teatro e performers brasileiras e latino-americanas; Feminismo interseccional e descolonialidade/contra colonialidade na cena contemporânea; Reverberações dos clássicos na cena contemporânea - novas perspectivas. Corpo sem órgãos e corporeidades na cena contemporânea. Corpo expandido, performatividade e novas tecnologias, incluindo IAs generativas.
Luciana Hartmann	Infâncias Protagonistas: uma proposta colaborativa de criação de políticas públicas para a integração de crianças migrantes e refugiadas nas escolas brasileiras.	infâncias migrantes, teatro do oprimido, estudos da performance, pedagogias das artes cênicas, direitos humanos, políticas públicas.
Rafael Litvin Villas Bôas	- Trabalho teatral e cultura política: formação estética e organização social; - Teatro e audiovisual na escola e na comunidade: redes de produção e circulação teatral em territórios camponeses, quilombolas e periféricos urbanos.	Teatro brasileiro; O popular no teatro; Teatro político; Processos colaborativos; Trabalho teatral latinoamericano; Redes de produção e circulação teatral; Teatro na escola; Teatro e educação do campo; Artes cênicas e cultura brasileira; Formas estéticas e cultura política; Questão racial e artes cênicas; Teatro e audiovisual; Teatro e literatura; Teatro em comunidade; Artes cênicas em territórios camponeses e quilombolas; Teatro, formação e organizações sociais; Formação de sistemas teatrais.
Renata de Lima Silva	Poetnografias e Poéticas Afroameríndias.	Dança, performances culturais, processos de criação, dramaturgia do corpo, capoeira, poética afro-ameríndias

10.2 Processos Composicionais para Cena - O eixo principal da linha de pesquisa é o campo das práticas, processos e metodologias de composição para a cena. A linha abrange pluralismo e hibridismo metodológicos e processuais de aspectos composicionais tais como: treinamento, atuação, criação, dramaturgia, direção, encenação, modos de produção e recepção estéticos. A linha engloba a análise de processos criativos realizados ou em andamento, bem como a proposição e pesquisa laboratorial de novos processos. Assim, configura-se como espaço de conceitualização, discussão, investigação, problematização e sistematização de habilidades, saberes e práticas envolvidas na composição, realização e recepção de obras cênicas em suas diversas modalidades e com foco interdisciplinar.

10.2.1 Segue, abaixo, docentes aptos(as) para orientação em 2026:

Docentes da Linha Processos Composicionais para Cena:	Projeto(s) de pesquisa em andamento: (mais informações em https://cen.unb.br/ppg-cen/projetos-de-pesquisa/)	Temas afins e transversalidades
Alice Stefânia Curi	- Princípios de composição e concepção em dramaturgias do corpo cênico; - Teatro do Instante – Laboratório de criação.	Atuação; Preparação e formação de atores; Direção e colaboração cênica; Processos coletivos; Composição e concepção na criação cênica; Corpo; Corpo Cênico; Dramaturgias do corpo; Performance e performatividade; Práticas de si.
Alisson Araújo de Almeida	A Máscara Drag e o gesto passional na obra de Almodovar	Atuação; Preparação e formação de interpretes; Direção e colaboração cênica; Processos colaborativos; Composição e concepção na criação cênica; Corpo; Corpo Cênico; Dramaturgias do corpo; Textos de representação; Máscaras, plasticidade e escrita cênica; Teatro de Encruzilhada; Teatro brincante; Dança dramática.
César Lignelli	Sons e(m) Cenas;	Sonoridades, estéticas e pedagogias; Sonoridades, termos e conceitos; Palavra falada e cantada. Glossolalias; Vocalidades e ducação; Vocalidades e movimento; Vocalidades e tecnologias; Música de cena; Sonoplastia.
José Jackson Silva	- A práxis e a poíesis da Iluminação Cênica; - Luz Encena; - Teatro site-specific.	Direção teatral; Teatro site-specific; Encenação contemporânea; Composição teatral em espaços alternativos; Teatro imersivo; Iluminação Cênica; Ator iluminador; Performatividade da iluminação cênica.
Marcus Santos Mota	- Wagnerianas: Metodologia integrada de Dramaturgia, Orquestração e Mediação Tecnológica a partir das propostas de Richard Wagner e sua recepção da ideia de Coro do Teatro Grego Antigo; - Design sonoro : Criação coletiva sonoramente orientada em estúdios de pequeno porte	Dramaturgia, Dramaturgia Musical, Multisensorialidade, Campos Interartísticos, Estudos Clássicos, Tradução, Composição Musical, Audiocenas, Processos criativos, Sound Studies, Composição em performance, Mediação tecnológica.
Nitza Tenenblat	- Exercícios de Criação em Coletivo para a Cena; - Bioperformatividade: Intersecções entre Artes Cênicas e Neurociências; - Dramaturgia, Produção e Economia Criativa Audiovisual Sul-coreana Contemporânea;	Metodologias de direção; Criação em coletivo; Teatro de grupo; Dramaturgia; Atuação; Feminismos; Dispositivos performativos; Performatividade; Praxis artística.
Rita de Cássia de Almeida Castro	- Percepção, sentidos e experiência: deslocamentos e transformação de si; - Teatro do Instante – Laboratório de criação.	Atuação; Direção cênica; Performances; Práticas de si; Dramaturgias sensoriais; Laboratórios artísticos; Processos coletivos; Cena expandida.
Sulian Vieira Pacheco	- Estilo e procedimentos de ensaio: a voz e a palavra em performance - A formação para atuação no teatro contemporâneo: autonomia e dependência entre técnica e estética - Vozes Políticas e Política das Vozes	Vocalidades Somáticas; Pragmática: dramaturgias, gênero, estilo e forma; Modos Oraís: lírica, narrativa e discurso; Vocalidades em Performance e Teorias de Gênero. Vocalidades e Tecnologias de Produção, Reprodução e Representação. Atuação Vocal e audiovisual: voz original e dublagem, voiceover; Vocalidades e Memória.

Tiago Elias Mundim	· Sons e(m) Cenas; · Exercícios de Criação em Coletivo para a Cena; · Bioperformatividade: Intersecções entre Artes Cênicas e Neurociências; · Teatro Musical na UNB. · Dramaturgia, Produção e Economia Criativa Audiovisual Sul-coreana Contemporânea;	Teatro Musical; Atuação; Palavra falada e cantada; Dança; Voz e Cena; Práxis artística; Sonoridades, vocalidades, estéticas e pedagogias; Ações Físicas e Vocais; Treinamento do ator-cantor-bailarino; Novas Tecnologias; Cinema, vídeo e novas mídias;
--------------------	--	--

11. DO CRONOGRAMA

11.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

DATA	ETAPA	HORÁRIO <i>(horário oficial de Brasília/DF)</i>
19/01/2026 a 28/02/2026	Período de inscrições.	00h01min do dia 19 de janeiro de 2026 até as 23h59min do dia 28 de fevereiro de 2026
19/01/2026 a 31/01/2026	Pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição (envio por e-mail: secretariapgcen@unb.br)	00h01min do dia 19 de janeiro de 2026 até as 23h59min do dia 31 de janeiro de 2026
03/02/2026 (data provável)	Resultado do pedido de isenção de taxa	até as 22h00min
04/02 e 05/02/2026 (data provável)	Prazo limite para interposição de recurso referente ao resultado de isenção de taxa	00h01min do dia 04 de fevereiro de 2026 até as 23h59min do dia 05 de fevereiro de 2026
09/02/2026 (data provável)	Resultado final do pedido de isenção de taxa de inscrição	até as 22h00min
09/03/2026 (data provável)	Divulgação da homologação das inscrições.	até as 22h00min
10 e 11/03/2026 (data provável)	Prazo limite para interposição de recurso referente à homologação de inscrição em conformidade com o item 12.1.	00h01min do dia 10 de março de 2026 até as 23h59min do dia 11 de março de 2026
20/03/2026 (data provável)	Divulgação do resultado final das inscrições	até as 22h00min
13/04/2026 (data provável)	Divulgação do Resultado da avaliação do Projeto de Pesquisa.	até as 22h00min
14 e 15/04/2026 (data provável)	Prazo limite para interposição de recurso referente à avaliação do Projeto de Pesquisa, em conformidade com o item 12.1.	00h01min do dia 14 de abril de 2026 até as 23h59min do dia 15 de abril de 2026
17/04/2026 (data provável)	Divulgação do resultado final da avaliação do Projeto de Pesquisa.	até as 22h00min
24/04/2026 (data provável)	Realização da Prova Escrita	das 09h00min às 12h30min (local a ser divulgado pelo PPGCEN no endereço https://cen.unb.br/category/editais-ppg-cen/)
11/05/2026 (data provável)	Divulgação do resultado final da Prova Escrita	até as 22h00min
12 e 13/05/2026 (data provável)	Prazo limite para interposição de recurso referente à nota da Prova Escrita, em conformidade com o item 12.1.	00h01min do dia 12 de maio de 2026 até as 23h59min do dia 13 de maio de 2026
15/05/2026 (data provável)	Divulgação do resultado final da Prova Escrita	até as 22h00min
18/05/2026 a 29/05/2026 (data provável)	Prova Oral. A depender do número de aprovados a etapa de realização das provas, a mesma poderá durar até 10 dias úteis, podendo ocorrer no turno matutino, vespertino ou em ambos.	das 09h00min às 12h00min e/ou das 14h00min às 18h00min
16/06/2026 (data provável)	Entrevista com a Comissão de heteroidentificação do DPG	link: https://dpg.unb.br/acoes-afirmativas/calendario-da-comissao-de-heteroidentificacao
24/06/2026 (data provável)	Divulgação do resultado da avaliação da Prova Oral.	até as 22h00min

25 e 26/06/2026 (data provável)	Prazo limite para interposição de recurso referente à Prova Oral, em conformidade com o item 12.1.	00h01min do dia 25 de junho de 2026 até as 23h59min do dia 26 de junho de 2026
30/06/2026 (data provável)	Divulgação do resultado final da avaliação da Prova Oral.	até as 22h00min
10/07/2026 (data provável)	Divulgação do resultado final.	até as 22h00min
Até dia 17/07/2026 (data provável)	Confirmação de Ingresso e Assinatura do Termo de Compromisso (Anexo X) por Parte do Candidato Selecionado.	até as 22h00min

11.2 As divulgações dos resultados de todas as etapas serão afixadas no endereço <https://cen.unb.br/category/editais-ppg-cen/>

11.3 Os(as) candidatos(as) negros(as), indígenas e quilombolas optantes pela política de ações afirmativas devem observar o cronograma de execução da Comissão de Heteroidentificação para os procedimentos de validação da documentação e da autodeclaração, disponível no *site* do Decanato de Pós-Graduação: <https://www.dpg.unb.br/>.

12. DOS RECURSOS

12.1 Requerimentos de Reconsideração e de Recursos (estes últimos somente por vício de forma) durante a seleção serão enviados para a Secretaria do Programa de Pós-Graduação através do e-mail secretariapgcen@unb.br. O formulário deverá ser anexado ao e-mail em formato PDF. No corpo do e-mail deverão constar o Nome e o CPF do candidato (a). Os recursos serão acolhidos se interpostos no prazo informado no cronograma deste edital, em até 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados, e deverão obrigatoriamente ser apresentados formulário padrão disponível na página eletrônica: https://dpg.unb.br/wp-content/uploads/2025/11/formulario_de_recurso_2023.pdf

12.2 Os requerimentos de reconsideração serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção, sendo soberana em suas decisões. **Somente na hipótese de vício de forma**, caberá recurso, sem efeito suspensivo, ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, ao conselho da Unidade Acadêmica e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília (CPP), nesta ordem, conforme art. 60 do Regimento Geral da Universidade de Brasília.

12.3 Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados pelo(a) candidato(a) ou por seu representante legal, na secretaria do Programa de Pós-Graduação através do endereço eletrônico secretariapgcen@unb.br para ser remetido, via SEI, para o Decanato de Pós-Graduação, unidade administrativa responsável pela Secretaria Executiva da CPP.

12.4 Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, ao Conselho da Unidade Acadêmica e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação no Decanato de Pós-Graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação do Resultado Final, como previsto no artigo 61 do Regimento Geral da Universidade de Brasília.

12.5 Para fins recursais, os candidatos têm direito ao acesso às gravações das provas eventualmente realizadas.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

13.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

13.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

13.1.3 Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada no item 11 deste edital, no caso de ser selecionado (ver Anexo X).

13.1.4 Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.

13.2 Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado(a) de apresentar, no dia da realização da entrevista, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinaturas e impressão digital em formulário próprio.

13.3 A documentação dos(as) candidatos(as) não aprovados(as) permanecerá na Secretaria do Programa por um período de até 3 (três) meses após a divulgação do resultado final. Os arquivos digitais serão apagados após 3 (três) meses da divulgação do resultado final.

13.4 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação de acordo com o regulamento do Programa e a resolução CEPE 80/2021, conforme as suas competências.

13.5 A critério da comissão de seleção poderá haver remanejamento de vagas de uma Linha de pesquisa para outra, desde que existam candidatos(as) aprovados nos termos do presente edital.

13.6 Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na página eletrônica <https://cen.unb.br/category/editais-ppg-cen/>

13.7 Os(as) candidatos(as) deverão apresentar o documento de identidade à comissão de seleção na prova escrita e na prova oral;

13.8 Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

Prof.ª Dr.ª Nitza Tenenblat
COORDENADORA DO PPGCEN
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS

Prof. Dr. Tiago Mundim
VICE-COORDENADOR DO PPGCEN
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS

Brasília- DF, 16 de dezembro de 2025

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

Candidato(a) ao () Mestrado () Doutorado

Nome: _____

Linha de pesquisa pretendida: _____

Título do Projeto: _____

Língua Estrangeira (marque com um x a(s) proficiência(s) de idioma, caso possua):

Espanhol () Inglês () Francês () Alemão () Italiano ()

Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____

Identidade: _____ Data de emissão: _____ Órgão emissor: _____

CPF/Passaporte: _____ Estado civil: _____

No. de dependentes: _____

Ocupação atual: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: (____) _____ Celular: (____) _____

E-Mail: _____

Deseja solicitar a realização de provas fora de Brasília? () Sim () Não

Em caso de resposta positiva, em qual cidade, Programa de Pós-Graduação e Universidade pretende realizar as provas?

FORMAÇÃO ACADÊMICA:

Instituição (Graduação) _____

Curso _____ Início _____ Término _____

Grau obtido _____

Instituição (Mestrado) _____

Curso _____ Início _____ Término _____

Grau obtido _____

1. Declaro que estou ciente de que o Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas da UNB não garante bolsa de estudo em nenhum momento do curso.

2. Declaro que tenho condições de me manter residindo no Distrito Federal ou na RIDE-DF pelo tempo necessário para o cumprimento dos créditos do curso, independentemente de ser ou não beneficiado com bolsa de estudo.

3. Declaro conhecer e aceitar as normas estabelecidas na Seleção de candidatos às vagas do Programa de Pós-graduação em Artes Cênicas da UnB.

Local/data

Assinatura

ANEXO II

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE
DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S NEGRO(A)S**

Eu, _____,

Data de Nascimento: ____/____/____,

Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)

RG: _____ Data de Emissão: ____/____/____ Órgão Emissor: _____

CPF/Passaporte: _____

Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone (s) : _____

Email: _____

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me negro(a). Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para negro(a)s.

Local/data

Assinatura

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A)S INDÍGENAS

Eu, _____
Pertencente à comunidade indígena _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)
RG _____ Data Emissão: _____ Órgão Emissor: _____
C.P.F: _____
Estado civil: _____
Endereço: _____
CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____
Telefone (s): _____
Email: _____

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me indígena. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos(as) indígenas. Comprometo-me, ademais, a apresentar a esse Programa de Pós-Graduação até a data-limite estabelecida no Edital, carta da liderança ou organização indígena atestando o meu vínculo.

Local/data

Assinatura

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A)S QUILOMBOLAS

Eu, _____
Pertencente à comunidade quilombola _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)
RG _____ Data Emissão: _____ Órgão Emissor: _____
C.P.F: _____
Estado civil: _____
Endereço: _____
CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____
Telefone (s): _____
Email: _____

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me quilombola. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos(as) quilombolas. Comprometo-me, ademais, a apresentar a esse Programa de Pós-Graduação até a data-limite estabelecida no Edital, carta da liderança ou organização quilombola atestando o meu vínculo.

Local/data

Assinatura

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____,

Data de Nascimento: ____/____/____,

Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)

RG: _____ Data de Emissão: ____/____/____ Órgão Emissor: _____

C.P.F.: _____ Estado Civil: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone fixo: _____ Celular: _____

Email: _____

informo que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s) _____ e por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência.

Informo a necessidade dos seguintes recursos de acessibilidade e/ou apoios para a realização das provas de seleção:

() Prova em tamanho ampliado

() Prova em Braille

() Tempo adicional para realização da prova

() Tradutor-intérprete de Libras

() Ledor

() Transcritor

() Mobiliário acessível

() Outros. Qual? _____

Local/data

Assinatura

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA
(CARTA ASSINADA POR LIDERANÇA(S) OU ORGANIZAÇÃO INDÍGENA)**

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Indígena _____

da Aldeia (se for o caso) _____, localizada na Terra Indígena (se for o caso) _____.

declaramos que _____

é membro reconhecido desta comunidade,

sendo filho(a) de _____

e de _____,

tendo (pequeno texto que descreva os vínculos do(a) candidato(a) com a comunidade étnica)

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Local/data

Nome completo da(s) liderança(s) /Assinatura

ou

Nome da organização indígena/ Assinatura do(a) Presidente ou Responsável Legal

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA
(CARTA ASSINADA POR LIDERANÇA(S) OU ORGANIZAÇÃO QUILOMBOLA)**

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Quilombola _____
localizado em _____, declaramos que

é membro reconhecido desta comunidade,
sendo filho(a) de _____
e de _____,
tendo (pequeno texto que descreva os vínculos do(a) candidato(a) com a comunidade étnica)

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Local/data

Nome completo da(s) liderança(s) quilombola /Assinatura

ou

Nome da organização quilombola/ Assinatura do(a) Presidente ou Responsável Legal

ANEXO VIII

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A)S
PESSOAS TRAVESTIS E TRANSEXUAIS**

Eu _____ me autodeclaro pessoa travesti e/ou transexual, para os devidos fins que se fizerem necessários.

Nome social: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)

RG _____ Data Emissão: _____ Órgão Emissor: _____

C.P.F.: _____

Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone (s): _____

Email: _____

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me pessoa travesti e transexual. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos(as) pessoas travesti e transexual.

Local/data

Assinatura

ANEXO IX

BIBLIOGRAFIA DE REFERÊNCIA PARA A PROVA TEÓRICA ESCRITA DO MESTRADO ACADÊMICO E DO DOUTORADO, POR LINHA DE PESQUISA

LINHA: CULTURA E SABERES EM ARTES CÊNICAS

Bibliografia:

- CARLSON, Marvin. *Performance - uma introdução crítica*. Belo Horizonte: EdUFMG, 2009.
- Dossiê "Movimentos Sociais em cena". *Revista Brasileira de Estudos da Presença*. V. 9, N. 4, out/dez 2019. Disponível em <https://www.seer.ufrgs.br/presenca/issue/view/3618>
- Móin-Móin - *Revista de estudos sobre Teatro de Formas Animadas*. <http://www.revistas.udesc.br/index.php/moin>
- Dossiê "Pedagogia do Teatro: vozes da América Latina em processos de resistência". *Urdimento - Revista de Estudos em Artes Cênicas*. V. 3, N. 36, 13/dez 2019. Disponível em <https://www.revistas.udesc.br/index.php/urdimento/issue/view/640>
- HARTMANN, Luciana; VELOSO, Jorge das Graças. *O Teatro e suas Pedagogias - práticas e reflexões*. Brasília: Ed. da UnB, 2016.
- HOOKS, bell. *Ensinando a transgredir: a educação como prática da liberdade*. Trad. Marcelo Brandão Cipolla. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2013.
- LARROSA, Jorge. (Org). *Elogio da Escola*. Belo Horizonte: Autêntica, 2017.
- RIBEIRO, Djamil. *O que é lugar de fala*. São Paulo: Letramento, 2017.
- RUFINO, Luiz; SIMAS, Luiz Antonio. *Fogo no mato: a ciência encantada das macumbas*. Rio de Janeiro: Mórula, 2018.

LINHA: PROCESSOS COMPOSICIONAIS PARA CENA

Bibliografia:

- DUBATTI, Jorge. *Teatro dos Mortos: introdução a uma filosofia do teatro*. São Paulo: Edições SESC, 2016.
- FÉRAL, Josette. *Além dos limites: teoria e prática do teatro*. São Paulo: Perspectiva, 2015.
- FERRACINI, Renato. *Ensaio de Atuação*. São Paulo: Perspectiva/FAPESP, 2013.
- FISCHER-LICHTE, Erika. *Estética do Performativo*. Lisboa: Orfeu Negro, 2019.
- GUINSBURG, Jacob; FERNANDES, Silvia. (Org). *O pós-dramático: um conceito operativo?* São Paulo: Perspectiva, 2008.
- GREINER, Christine. *O corpo*. Pistas para estudos indisciplinados. SP: Annablume, 2005.
- LEPECKI, André. *Exaurir a dança: performance e a política do movimento*. São Paulo: Annablume, 2017.
- LIGNELLI, César; GUBERFAIN, Jane Celeste (Org.). *Práticas, poéticas e devaneios vocais*. Rio de Janeiro: Synergia Editora, 2019.
- MOTA, Marcus. *Dramaturgia: Conceitos, Exercícios e Análises*. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2017.
- SILVA, Soraia Maria. *Alquimia na dança*. Brasília: UnB/PPG-CEN, 2019. E-book (566 p., il.). Disponível em <https://repositorio.unb.br/handle/10482/35619>
- Dossiê: "Espaços: Configurações na cena brasileira e latino-americana". *Urdimento - Revista de Estudos em Artes Cênicas*. V. 2, N. 38, 24/set 2020. Disponível em <https://revistas.udesc.br/index.php/urdimento/article/view/18740>
- Dossiê "Dramaturgias dos Afectos: Sentimentos Públicos e Performance". *Revista do Laboratório de Dramaturgia | LADI - UnB*. Vol. 17, Ano 6. Disponível em <https://periodicos.unb.br/index.php/dramaturgias/issue/view/2383>
- Dossiê com trabalhos do I Fórum Negro de Artes Cênicas (FNAC). *Repertório: teatro & dança* / Universidade Federal da Bahia. Escola de Teatro. Escola de Dança. Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas - Ano 20, n. 28 (2017.1) - Salvador: UFBA/PPGAC. Disponível em <https://periodicos.ufba.br/index.php/revteatro/issue/view/REPERTORIO:%20Artes%20c3%aanicas%20-%20Ano%2020%20-%20N%20c3%bamero%2029%20-%20202017.2>
- Dossiê Temático "Vozes e Tecnologias". *Revista Voz e Cena* - Brasília, v. 02, nº 02, julho-dezembro/2021. ISSN: 2675-4584 - Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/vozecena/issue/view/2351>
- MARTINS, Leda Maria. *Performances do tempo espiralar, poéticas do corpo-tela*. Rio de Janeiro: Cobogó, 2021.

ANEXO X

CONFIRMAÇÃO DE INGRESSO E TERMO DE COMPROMISSO DO/A CANDIDATO/A

Prezado/a candidato/a, em caso de ser selecionado/a, favor confirmar seu ingresso no Curso do PPGCEN/UNB mediante assinatura e entrega do presente documento abaixo na Secretaria do Programa ou enviar para o endereço eletrônico secretariappgcen@unb.br, até o dia 18/07/2026, conforme o presente edital.

Eu, _____, CPF número _____, confirmo meu ingresso no segundo período letivo de 2026 no Curso de Mestrado Acadêmico/Curso de Doutorado Acadêmico - Edital Nº 006/2025/PPGCEN e assumo o compromisso de dedicar-me ao Curso de Mestrado/Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas da Universidade de Brasília, tendo conhecimento da necessidade de cumprimento das atividades pertinentes à formação em nível de Pós-Graduação *stricto sensu*, conforme estabelece o Regulamento do PPGCEN.

Estou ciente de que o Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas da UNB não garante bolsa de estudo em nenhum momento do curso, de acordo com o item 2.10 do presente edital.

Local/data

Assinatura

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA OU PESSOA DE BAIXA RENDA

Eu, _____, CPF _____, declaro que me enquadro em uma das hipóteses de hipossuficiência ou pessoa de baixa renda indicadas no item 4.2.2 do Edital Nº 006/2025/PPGCEN do Processo Seletivo para o curso de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas da Universidade de Brasília e que apresento, juntamente com esta declaração, comprovação de minha situação de hipossuficiência. Do mesmo modo, declaro ciência de que, caso não seja deferido o pedido de isenção de taxa de inscrição no processo seletivo em razão do enquadramento em uma das hipóteses de hipossuficiência, deverei proceder ao pagamento da taxa de inscrição, conforme previsão do item 4.2.6 deste Edital, sob pena de não homologação da inscrição no processo seletivo.

Local/data

Assinatura

ANEXO XII

FICHAS DE AVALIAÇÃO

FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Critérios	Pontuação
Contextualização do problema, revisão bibliográfica, estrutura de apresentação	Até 2,5 pontos
Metodologia do projeto, viabilidade de seu cronograma de desenvolvimento	Até 2,5 pontos
Conteúdo da proposta em relação ao escopo teórico desenvolvido na linha de pesquisa escolhida e atualidade e relevância da bibliografia para o projeto	Até 2,5 pontos
Relevância e contribuição do tema para a área	Até 1,5 pontos
Precisão e correção da linguagem, uso correto e consistente das normas da ABNT	Até 1,0 pontos

FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

Critérios	Pontuação
Coerência do texto em relação ao enunciado e diálogo com referências bibliográficas indicadas em edital	Até 3,0 pontos
Consistência, complexidade e pertinência da argumentação crítica e disposição para agregar outras referências relevantes ao tema abordado	Até 2,5 pontos

Capacidade de articular o tema abordado na prova a experiências práticas - artísticas, pedagógicas, comunitárias, procedimentais, etc. - conhecidas e/ou relacionadas ao projeto de pesquisa a ser desenvolvido	Até 2,5 pontos
Precisão no uso da linguagem e das citações e referências	Até 2,0 pontos

FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA ORAL

CrITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Defesa da própria trajetória acadêmica, cultural, pedagógica e/ou artística e relação desta com o projeto	Até 2,5 pontos
Capacidade de organizar, expor e defender seu projeto de pesquisa, incluindo o dimensionamento da exequibilidade do mesmo	Até 2,5 pontos
Articulação dos argumentos com os debates contemporâneos sobre Artes Cênicas	Até 2,5 pontos
Expectativas de contribuição e/ou aplicabilidade e/ou inovação e/ou inserção social e/ou relação com a educação básica da própria pesquisa para a área das Artes Cênicas	Até 1,5 pontos
Disponibilidade para o curso e expectativas em relação ao mesmo, considerando a Linha de Pesquisa	Até 1,0 pontos

ANEXO XIII

INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Para o pagamento da Taxa de Inscrição do processo seletivo para o ingresso como Aluno(a) Regular no Curso de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico em Artes Cênicas da Universidade de Brasília, o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico <https://daf.unb.br/pagunb>, efetuado através de via DAF/UnB - em que o pagamento pode ser feito via PIX, cartão de crédito, etc., com o seguinte preenchimento: Código de Serviço: 9091 28838 - Serviços de Estudos, Pesquisa e Relacionados; Número de Referência: 4426.

- O(a) candidato(a) deve, obrigatoriamente, registrar as seguintes informações:

Código de Serviço: 9091 - 28838 - Serviços Estudos, Pesquisas e Relacionados.

o **Número de Referência: 4426**

o **Nome** do(a) Candidato(a)

o **Competência:** se refere ao mês/ano de recolhimento.

o **CPF** do(a) candidato(a)

o **Vencimento:** último de inscrição

o **Valor principal e total:** R\$ 200,00.

o *Gerar o documento em PDF*

Obs.: Os dados mencionados acima deverão **ser inseridos no momento da emissão do DAF. Não serão aceitos comprovantes de agendamento**

daf.unb.br/pagunb

Código do Serviço* 9091 – 28838 - Serviços Estudos, Pesquisas e Relacionados Número de Referência 4426

Nome*

Competência MM/AAAA CNPJ/CPF do Contribuinte* Vencimento dd/mm/aaaa

Valor Principal* 0,00 Valor de Descontos 0,00 Valor de Outras Deduções 0,00

Valor de Multa 0,00 Valor de Juros 0,00 Valor de Outros Acréscimos 0,00

☐ Sou humano hCaptcha Privacidade - Termos e Condições



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Elias Mundim, Coordenador(a) da Coordenação da Pós-Graduação do Instituto de Artes**, em 17/12/2025, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Nitza Tenenblat, Coordenador(a) da Coordenação da Pós-Graduação do Instituto de Artes**, em 17/12/2025, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13566311** e o código CRC **0C77E01B**.